



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº. 020, DE 12 MARÇO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Santo Antonio de Pádua, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 7º, inciso XXIII, alínea “e” da Lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO que a quantidade de chuva acumulada no Município, no período das últimas 96h (noventa e seis horas), registrou um índice de 214,00mm (duzentos e quatorze milímetros) em consonância com as informações colhidas no sitio na internet do INEA/RJ;

CONSIDERANDO que não mais se vislumbram os fundamentos que deram origem ao Decreto nº 106 de 29 de setembro de 2017, haja vista que não mais permanece a escassez de precipitação pluviométrica que afetava a recarga dos mananciais deste Ente Federativo e causava sérios problemas de armazenamento de água, refletindo obviamente no consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado para todos os efeitos legais o Decreto nº 106/2017 e, por conseguinte, cessada a situação de emergência nele declarada.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 12 de março de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
Prefeito